CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0087/2024/FMMA, CELEBRADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE/SEMMA** E A EMPRESA **TOMASI E TOMASI COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA,** TENDO COMO OBJETO O **FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE, LIMPEZA, ENTRE OUTROS** NA FORMA ABAIXO**.**

O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE/SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA/SEMMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede localizado na Rua 17, Nº 595, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.493.362/0001-80, neste ato representado pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, a Sr.ª **JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO,** brasileira, casada, portador do RG nº 6751998 PC/PA, CPF nº 009.697.841-47, residente e domiciliada na Rua Acre, nº 382, Setor Azevec, Ourilândia do Norte – Pará, doravante denominados CONTRATANTE e a EMPRESA **TOMASI E TOMASI COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 09.144.384/0001-90**, **Inscrição Estadual nº 15.266.133-6**, sediada na Avenida das Nações, n° 1785, Centro, Ourilândia do Norte – PA, CEP 68.390-000, tendo para contato o Fone (94) 99160-7736 e o e-mail: idealsupermercado100@hotmail.com, neste ato representada pelo **Sr. ERICO TOMASI**, brasileiro, empresário, portador do RG n° 1920542 SSP/SC, portador do CPF nº 557.372.429-00, residente e domiciliado na Avenida das Nações, n° 1785, Centro, Ourilândia do Norte - PA, CEP 68.390-000, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2023, Processo Administrativo nº 112/2023** e do **Pregão Eletrônico SRP nº 057/2023/PMON**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o **FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE, LIMPEZA, ENTRE OUTROS**, de acordo com as especificações contidas no Anexo I.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **15/03/2024** e encerramento em **14/03/2025**.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R$ 6.180,50** (Seis Mil, Cento e Oitenta Reais centavos)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta contratação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento próprio do Município alocado na seguinte classificação orçamentária abaixo:

18.122.0013.2096.0000 – Manut. da Sec. Mun. de Meio Ambiente/FMMA
3.3.90.30.00 – Material de Consumo_____ **R$ 6.180,50**

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO
5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE
6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.
6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS E FISCALIZAÇÃO
7.1. A entrega e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.
7.2. Fica designado ao setor competente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a nomeação de um servidor como fiscal, para ser fiscal do contrato vinculado ao Pregão Eletrônico SRP nº 057/2023/PMON, celebrado com a empresa **TOMASI E TOMASI COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA**, CNPJ: **09.144.384/0001-90**.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA
8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.
8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas na Lei 8.666/93, no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO
10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
10.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES
11.1. É vedado à CONTRATADA:
11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES
12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– PUBLICAÇÃO
13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO
14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.
14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Ourilândia do Norte/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ourilândia Do Norte (PA), 15 de março de 2024.

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO:00969784147
Assinado de forma digital por JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO:00969784147
Dados: 2024.03.15 09:45:00 -03'00'

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
CONTRATANTE

TOMASI E TOMASI COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS:09144384000190
Assinado de forma digital por TOMASI E TOMASI COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS:09144384000190
Dados: 2024.03.19 15:35:53 -03'00'

TOMASI E TOMASI COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA
CONTRATADA

ANEXO I DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0087/2024/FMMA

18.122.0013.2096.0000 – Manut. da Sec. Mun. de Meio Ambiente/FMMA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo_____ **R$ 6.180,50**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	AÇÚCAR PCT 2 KG ESPECIFICAÇÃO: AÇÚCAR TIPO CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, PCT 2 KG	PÉROLA	PC	48	R$ 6,00	R$ 288,00
41	BISCOITO, SABOR: COCO - APRESENTAÇÃO: REDONDO, SABOR: COCO, CLASSIFICAÇÃO: DOCE, TIPO: ROSQUINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, PACOTE 800 G	MABEL	PC	60	R$ 7,36	R$ 441,60
50	CAFÉ, 250 G - TIPO: TORRADO E MOÍDO, ACONDICIONADO A VÁCUO, PACOTE 250 G	MARATÁ	PC	160	R$ 5,68	R$ 908,80
118	FARINHA DE MILHO - APRESENTAÇÃO FLOCOS DE MILHO, TIPO CLASSE AMARELA, PACOTE 500 G	SINHÁ	PC	120	R$ 2,91	R$ 349,20
156	GENGIBRE IN NATURA	OTHIL	KG	10	R$ 10,70	R$ 107,00
180	LEITE IN NATURA - TIPO: C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PASTEURIZADO, TEOR DE GORDURA DE 3%, EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECÚARIA E ABASTECIMENTO, 1 LT	VAQUINHA	CX	6	R$ 5,00	R$ 30,00
202	MARGARINA - INGREDIENTES: ÓLEOS VEGETAIS, COM SAL, VALIDADE E GARANTIA DO PRODUTO: CONFORME O INDICADO PELO FABRICANTE, VALIDADE: 60 (SESSENTA) DIAS, 1 KG	DELICIA	FR	24	R$ 13,00	R$ 312,00
208	MILHARINA 500 GR	BONOMILHO	PC	100	R$ 2,00	R$ 200,00
252	REFRIGERANTE ORIGINAL: COLA - MATERIAL: ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR: COLA, 2 LTS	COCA COLA	FR	30	R$ 7,15	R$ 214,50
253	REFRIGERANTE ORIGINAL: GUARANÁ, MATERIAL: ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR: GUARANÁ, 2 LTS	ANTARCTICA	FR	30	R$ 6,25	R$ 187,50
254	REFRIGERANTE ORIGINAL: LARANJA, MATERIAL: ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR: LARANJA, 2 LTS	FANTA	FR	30	R$ 6,90	R$ 207,00
273	SAL FINO - TIPO: FINO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO, SÓDIO 360 MG/G, ADITIVOS: IODO, PC 1 KG	SABORELLE	PC	8	R$ 2,30	R$ 18,40
282	SUCO, CAIXA 1 LITRO - APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, TIPO: NÉCTAR, DIVERSOS SABORES, ACONDICIONADO EM CAIXA DE 1 LITRO, VALIDADE: 12 MESES	DA FRUTA	CX	60	R$ 6,00	R$ 360,00
VALOR TOTAL						**R$ 3.624,00**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
100	DESODORANTE SPRAY	AROMASIL	UNID	5	R$ 7,80	R$ 39,00
259	SABÃO BARRA GLICERINADO TIPO NEUTRO 1ª QUALIDADE, 200 G, TABLETE C/ 5 UNIDADES	YPÊ	UNID	10	R$ 8,25	R$ 82,50
VALOR TOTAL						**R$ 121,50**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
153	GARRAFA TÉRMICA DE 1 LITRO	UNITERMI	UNID	2	R$ 28,00	R$ 56,00
154	GARRAFA TÉRMICA DE 2 LITROS	UNITERMI	UNID	2	R$ 47,00	R$ 94,00
155	GARRAFA TÉRMICA, 5 LTS	UNITERMI	UNID	10	R$ 40,00	R$ 400,00
158	ISQUEIRO A GÁS, COM CAPACIDADE DE ACENDIMENTO DE ATÉ 3.000 VEZES	BIC	UNID	8	R$ 4,00	R$ 32,00
160	JOGO DE TALHERES, INOX, COM 6	MARTINAZZO	UNID	4	R$ 27,00	R$ 108,00
192	LIXEIRA PLÁSTICA C/ PEDAL, 7 LTS	SANREMO	UNID	8	R$ 15,50	R$ 124,00
229	PALITO PARA PALITAR DENTE C/ 100 UNIDADES	GINA	UNID	20	R$ 1,05	R$ 21,00
308	XÍCARA DE VIDRO P/ CHÁ OU CAFÉ, JOGO C/ 6 UNID	NADIR	UNID	2	R$ 50,00	R$ 100,00
VALOR TOTAL						**R$ 935,00**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
207	MATA TUDO	GLIFOSATO	UNID	60	R$ 25,00	R$ 1.500,00
VALOR TOTAL						**R$ 1.500,00**

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO:00969784147

Assinado de forma digital por JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO:00969784147
Dados: 2024.03.15 09:45:16 -03'00'

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
CONTRATANTE

TOMASI E TOMASI COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS:09144384000190

Assinado de forma digital por TOMASI E TOMASI COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS:09144384000190
Dados: 2024.03.19 15:36:39 -03'00'

TOMASI E TOMASI COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA
CONTRATADA